

O FUNCIONAMENTO DA POLÍTICA DO SILÊNCIO NO DISCURSO SOBRE O FUTEBOL FEMININO

Alexandre Sebastião Ferrari Soares¹
Doutor em Letras pela UFF

Adriana Sangallesi²
Mestranda em Letras pela UNIOESTE

Thaís Goldeff Hahn³
Mestranda em Letras pela UNIOESTE

RESUMO

Este artigo tem por objetivo investigar e refletir sobre o funcionamento do silêncio (ORLANDI, 2007) no discurso sobre o futebol feminino a partir de sequências discursivas recortadas de uma coluna de jornal. A pesquisa se fundamenta nos aportes teóricos e metodológicos da Análise de Discurso de linha francesa que se ocupa em estudar os efeitos de sentido do discurso. Com base no funcionamento da política do silêncio, verifica-se que o discurso analisado recupera sentidos estabilizados da formação discursiva em que se inscreve e silencia outros sentidos, que são indesejáveis nessa formação discursiva. No entanto, este silêncio também reverbera efeitos de sentido.

Palavras-Chave: Análise de Discurso; Formação Discursiva; Silêncio; Futebol feminino.

Considerações iniciais

A partir da definição dada por Orlandi (2007) de que “o silêncio não fala. O silêncio é. Ele significa. Ou melhor: no silêncio o sentido é” (ORLANDI, 2007, p. 31, grifos da autora), o objetivo deste trabalho é investigar o funcionamento do silêncio no discurso sobre o futebol feminino, a partir de sequências discursivas recortadas de uma coluna jornalística publicada por ocasião da publicação do Regulamento de Licença de Clubes 2019 da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o qual exige que os clubes brasileiros de futebol tenham uma equipe feminina participando de competições nacionais.

A pesquisa se fundamenta nos pressupostos teóricos e metodológicos da Análise de Discurso de linha francesa (AD), a partir de Pêcheux (2014a) e, mais especificamente, do funcionamento discursivo do silêncio, como teorizado por Orlandi (2007). O texto está dividido em três partes: na primeira, apresentamos a relação entre ideologia e sujeito propostas pela disciplina da Análise de Discurso e a teorização de Orlandi (2007) sobre o funcionamento do

¹ Endereço eletrônico: asferraris@globo.com

² Endereço eletrônico: sangallesi.adri.01@gmail.com

³ Endereço eletrônico: thaisgoldeffhahn@gmail.com

silêncio na constituição dos sentidos de um discurso; na segunda parte, são apresentadas as condições de produção do discurso em análise e, na terceira parte, procedemos ao nosso gesto de interpretação, objetivando verificar o funcionamento do silêncio no discurso sobre o futebol feminino.

Análise de discurso: a ideologia, o sujeito e o silêncio

A disciplina da Análise de Discurso de vertente francesa tem por objetivo estudar os processos de significação da língua na sua utilização por sujeitos históricos e inconscientemente atravessados pela ideologia. Dito de outro modo, estudam-se os efeitos de sentidos produzidos no/pelo discurso. A Análise de Discurso foi fundada no ano de 1969 pelo filósofo Michel Pêcheux e, caracterizando-se como uma disciplina de entremeio, tem suas bases teóricas e epistemológicas fundamentadas em três áreas de conhecimento: a Linguística, o Materialismo Histórico e a Psicanálise.

O conceito de ideologia na Análise de Discurso deriva da releitura que Althusser fez do Materialismo Histórico. Para Althusser (1970, p. 77), ideologia é a representação “da relação imaginária dos indivíduos com as suas condições reais de existência” em uma determinada formação social, sendo que a ideologia funciona por meio do aparelho (repressivo) de estado e dos Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE). Althusser (1970) explica que, tanto o aparelho de estado quanto os AIE funcionam, ao mesmo tempo, pela repressão e pela ideologia. Os AIE funcionam explicitamente pela ideologia e, de modo tácito, pela repressão, enquanto o aparelho repressivo de estado funciona abertamente pela repressão e sutilmente pela ideologia. Essa repressão pode ser tanto física como simbólica, isto é, a o aparelho repressivo de estado funciona pela violência. As forças policiais caracterizam um exemplo de aparelho repressivo de estado e o sistema jurídico e as instituições escolares são Aparelhos Ideológicos de Estado (Althusser, 1970).

Deslocando as noções propostas por Althusser sobre o funcionamento da ideologia para a Análise de Discurso, Pêcheux (2014a) diz que, em uma formação social determinada, “os aparelhos ideológicos de Estado constituem, simultânea e contraditoriamente, o lugar e as condições ideológicas da transformação das relações de produção” (PÊCHEUX, 2014a, p. 131), de modo que a ideologia se realiza através de “um conjunto complexo determinado de *formações ideológicas* que desempenham no interior deste conjunto [...] um papel

necessariamente desigual na reprodução e na transformação das relações de produção” (PÊCHEUX; FUCHS, 2010, p. 164, grifos dos autores).

As formações ideológicas, por sua vez, comportam formações discursivas (FD) que se caracterizam como regionalizações de saberes. Pêcheux (2014a) considera que as palavras não têm um sentido próprio, mas sim que os sentidos são determinados pelas posições assumidas pelos sujeitos no interior das formações discursivas, definindo formação discursiva como “aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada em uma conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito*” (PÊCHEUX, 2014a, p. 147, grifos do autor).

Dessa maneira, o sujeito do discurso, descentrado e constituído em sujeito pela ideologia e inserido em uma formação social, não é inteiramente senhor do que diz, mas tem a ilusão de ser. A partir do que pode e do que não pode ser dito, na formação discursiva em que se inscreve o sujeito “escolhe” o que e como vai dizer, por meio do uso de paráfrases e reformulações. O sujeito, então, tem a ilusão de ser livre para dizer o que quer dizer. Pêcheux e Fuchs (2010) denominam essas ilusões de Esquecimento nº 1 e nº 2. O Esquecimento nº 1 é da ordem do inconsciente e caracteriza o próprio funcionamento da ideologia no sujeito, isto é, é o recalque do funcionamento da ideologia. Por este esquecimento, o sujeito tem a ilusão de que o que diz só tem um único sentido; os outros sentidos possíveis, vinculados a outras FDs, são recalcados para o sujeito. Desta forma, o sujeito tem a ilusão de ser a fonte desse sentido (PÊCHEUX; FUCHS, 2010).

Já o funcionamento do Esquecimento nº 2 acontece no processo enunciativo, em um nível pré consciente, pois o sujeito formula seus dizeres considerando a possibilidade de se autocorrigir e reformular, ou seja, “o sujeito pode penetrar conscientemente na zona do nº 2” (PÊCHEUX; FUCHS, 2010, p. 176). O sujeito articula seu discurso sob a ilusão de que escolhe como vai dizer o que quer dizer, em uma espécie de retorno intradiscursivo, de modo que o sujeito “esquece”, isto é, desconhece que se encontra assujeitado por uma formação discursiva. Desse modo, o Esquecimento nº 2 opera pela ilusão subjetiva de originalidade e realidade do pensamento no/do sujeito.

O funcionamento da ideologia mascara, portanto, o caráter material da linguagem, pois é a ideologia que dá os sentidos das palavras e dos enunciados, sentidos estes que o sujeito vê como evidentes, como se a linguagem fosse transparente. Entretanto, os sentidos do discurso são constituídos no interior da formação discursiva na qual esse sujeito está inserido. Dito de

outro modo, os sentidos dos dizeres do sujeito são determinados pela formação discursiva, em referência a uma formação ideológica, que constitui este sujeito em sujeito ideológico.

Ao formular o discurso, o sujeito retoma pré-construídos, aquilo que já foi dito antes, reproduzido, assim, a ideologia que o domina. Ou seja, ao enunciar, o sujeito retoma os dizeres permitidos pela FD que o constitui e silencia os dizeres e os sentidos que não são permitidos nessa FD. Esses efeitos de sentidos produzidos pelo que está dito e pelo que está silenciado são possíveis de serem recuperados pelo trabalho da análise do discurso, visto que

a interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se efetua pela identificação (do sujeito) com a formação discursiva que o domina: essa identificação [...] apoia-se no fato de que os elementos do interdiscurso [...] que constituem, no discurso do sujeito, os traços daquilo que o determina, são reinscritos no discurso do próprio sujeito (PÊCHEUX, 2014a, p. 150).

Ao dizer de uma forma e não dizer de outra, o sujeito silencia os outros sentidos possíveis para o que disse, isto é, apaga os outros sentidos. Orlandi (2007) propõe que o silêncio é parte da significação de um discurso, visto que aquilo que um discurso silencia também significa. Para a autora, “o não-um (os muitos sentidos), o efeito do um (o sentido literal) e o (in)definir-se na relação das muitas formações discursivas têm no silêncio o seu ponto de sustentação” (ORLANDI, 2007, p. 15). Desse modo, o silêncio e o silenciamento operam na delimitação dos sentidos do que é dito em um discurso e, também, no apagamento dos sentidos interditados na FD que sustenta esse discurso.

O silêncio, para Orlandi (2007), funciona de duas formas: o silêncio fundador e a política do silêncio. O silêncio fundador se refere à incompletude dos sentidos e da linguagem, pois “para falar, o sujeito tem necessidade de silêncio, um silêncio que é fundamento necessário ao sentido e que ele reinstaura falando” (ORLANDI, 2007, p. 69). A política do silêncio, por outro lado, também designada como silenciamento, refere-se ao que pode e ao que não pode ser dito em uma FD, seja pelo silêncio constitutivo ou pelo silêncio local. De acordo com Orlandi (2007), o silêncio local é a censura ou a interdição do dizer, por esse tipo de silenciamento, proíbe-se que certos dizeres circulem em uma determinada formação social. Pelo silêncio constitutivo,

se diz “x” para não (deixar) dizer “y”, este sendo o sentido a se descartar do dito. É o não-dito necessariamente excluído. Por aí se apagam os sentidos que se quer evitar, sentidos que poderiam instalar o trabalho significativo de uma “outra” formação discursiva, uma “outra” região de sentidos. O silêncio

trabalha assim os limites das formações discursivas, determinando consequentemente os limites do dizer (ORLANDI, 2007, p. 73-74).

Desse modo, considerando as condições de produção do discurso, apresentadas no tópico a seguir, e a partir da perspectiva do funcionamento da política do silêncio, ou silenciamento, e mobilizando principalmente a noção de silêncio constitutivo, analisamos os efeitos de sentidos sobre o futebol feminino no/do Brasil produzidos pelo que está dito e pelo que está silenciado no discurso presente nas SDs.

As condições de produção

Para Orlandi (2015), o conceito de condições de produção de um discurso possui duas perspectivas: em um sentido estrito, as circunstâncias da enunciação ou o contexto imediato do discurso; em um sentido amplo, o contexto sócio-histórico e ideológico. Os efeitos de sentidos produzidos por um discurso têm relação com sua exterioridade, ou seja, com as condições de produção, pois “esses sentidos têm a ver com o que é dito ali mas também em outros lugares, assim como com o que não é dito, e com o que poderia ser dito e não foi. Desse modo, as margens do dizer, do texto, também fazem parte dele” (ORLANDI, 2015, p. 28).

Pela perspectiva do sentido estrito ou contexto imediato, as SDs analisadas no presente trabalho foram recortadas do artigo “Imposição de futebol feminino goela abaixo: saiba a quem isso interessa”, assinado por Rodrigo Constantino e publicado no jornal Gazeta do Povo, versão *online*, em 19 de julho de 2018. Nesse artigo, o colunista critica a exigência de que os clubes brasileiros de futebol tenham uma equipe feminina participando de competições nacionais. Essa exigência foi implantada pelo Regulamento de Licença de Clubes 2019 da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). De acordo com o Critério Desportivo nº 11 do Anexo 1 do Regulamento de Licença de Clubes 2019 da CBF,

O Clube Requerente deverá contar com uma equipe principal feminina ou manter acordo de parceria ou associação com um clube que mantenha uma equipe feminina principal estruturada, da melhor forma que puder desenvolver o esporte. Nesse sentido, o Clube Requerente idealmente proverá as condições necessárias para o desenvolvimento adequado de referida equipe principal feminina, como, por exemplo, suporte técnico, seguro saúde, equipamentos e infraestrutura (campo para treinamento e local para disputa das partidas oficiais etc.), devendo informar à CBF o orçamento anual destinado ao futebol feminino. O Clube Requerente deverá demonstrar que a equipe principal feminina efetivamente disputa competições oficiais autorizadas pela CBF ou por Federações Estaduais (CONFEDERAÇÃO, 2019, p. 23).

O Regulamento de Licença de Clubes se trata de um conjunto de regulamentações que os clubes de futebol devem seguir para obterem autorização para disputar o Campeonato Brasileiro de Clubes, séries A, B, C e D e, em nível continental, a Copa Libertadores da América, a Copa Sul-Americana e a Recopa. O regulamento da CBF segue o *Reglamento de Licencia de Clubes 2018* da *Confederación Sudamericana de Fútbol* (CONMEBOL)⁴, que já havia previsto a obrigatoriedade da manutenção de equipes femininas pelos clubes a ela vinculados, e visa atender ao programa de paridade de gênero introduzido nos Estatutos da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA)⁵ em 2018.

Pela perspectiva do contexto sócio-histórico e ideológico, os dizeres das SDs analisadas se filiam a uma formação discursiva machista, em uma formação ideológica patriarcal que, por quase quarenta anos, proibiu as mulheres de praticarem o esporte que é considerado “paixão nacional” no Brasil. O artigo nº 54 do Decreto-Lei 3199, de 14 de abril de 1941, dizia:

Às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país (BRASIL, 1941).

Essa interdição à prática do futebol por mulheres somente foi revogada no ano de 1979, de modo que apenas nos últimos 41 anos as mulheres puderam praticar legalmente a mesma modalidade que vem sendo praticado por homens desde o final do século XIX, quando o esporte chegou no Brasil. Dito de outro modo, os homens brasileiros têm permissão para jogar futebol desde, no mínimo, 120 anos atrás.

Análise do corpus

Com base nos pressupostos teóricos da análise de Discurso de linha francesa, em referência à teorização do funcionamento da forma constitutiva da política do silêncio e às condições de produção do discurso, propomo-nos a investigar os efeitos de sentidos materializados no discurso presente nas SDs, pois

⁴ Disponível em: <http://www.conmebol.com/es/reglamento-de-licencia-de-clubes-2018>. Acesso em 18 nov. 2020.

⁵ Disponível em: <https://resources.fifa.com/image/upload/the-fifa-statutes-2018.pdf?cloudid=azwxwekfmx0nfdixwv1m>. Acesso em 18 nov. 2020.

o saber em AD faz-se por um fora, por uma exterioridade que, determinando os sujeitos e os sentidos, dizem das posições ideológicas que os sujeitos ocupam sócio-historicamente no discurso, que traduzem os modos como estes formulam. [...] na AD, o trabalho do analista é o de tornar visível esse saber, buscando, na materialidade linguística, pistas, rastros, marcas que dão visibilidade aos modos de atravessamento que as formações ideológicas fazem sobre os sujeitos, tomar como posição discursiva, ao se inscreverem em uma já-dito (MALUF-SOUZA, 2012, 110-111).

A materialidade linguística do discurso permite, por essa perspectiva, verificar a formação discursiva e, portanto, a formação ideológica a partir das quais o discurso significa, visto que a linguagem, as palavras ou os termos não têm um significado intrínseco, um significado dicionarizado. Conforme Pêcheux,

as palavras, expressões, proposições etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições, isto é, em referência às formações ideológicas [...] nas quais essas posições se inscrevem (PÊCHEUX, 2014a, p. 146-147, grifos do autor).

Desse modo, a partir do que está dito e do que está silenciado no discurso materializado nas SDs recortadas de uma coluna jornalística publicada no jornal Gazeta do Povo e reproduzidas na sequência deste texto, analisamos como são produzidos os sentidos sobre a mulher que joga futebol.

(SD1): Nem sonha a moça que o futebol masculino partiu do mesmíssimo ponto onde ela e suas colegas ora se encontram. Toda a badalação em torno de nomes como Cristiano Ronaldo ou clubes como o Barcelona não surgiu do nada—muito menos da imposição de terceiros (CONSTANTINO, 2018, n.p.).

Na SD1, o colunista equipara as modalidades masculina e feminina de futebol de campo, afirmando que o futebol dos homens partiu do mesmo ponto em que as mulheres estão partindo agora e que, portanto, o percurso delas no esporte deve ocorrer como ocorreu o deles. Como explicitado no tópico anterior, no Brasil, o futebol praticado por homens ocorre desde que o esporte chegou ao país, no final do século XIX. As mulheres, no entanto, foram legalmente proibidas de jogar futebol entre os anos de 1941 e 1979. Assim, ao dizer que o futebol feminino está partindo do mesmo ponto em que o masculino partiu, o discurso silencia o funcionamento do Aparelho (repressivo) de Estado que proibiu, por quase quarenta anos, as mulheres de

praticarem futebol e que, ainda hoje, não dá às mulheres o mesmo incentivo que dá aos homens para praticarem o esporte.

Esse discurso silencia, ainda, o funcionamento do Aparelho Ideológico de Estado Escola que, de acordo com Soares e Garcia (2017), não incentiva as meninas a jogarem bola, mas incentiva os meninos a praticarem esse esporte. Diremos, então, que se trata da política do silêncio, que “produz um recorte entre o que se diz e o que não se diz” (ORLANDI, 2007, p. 73), entre o que pode e deve ser dito e o que não pode e não deve ser dito em uma determinada formação discursiva.

Na SD1, o discurso silencia o que não pode ser dito na formação discursiva machista, vinculado a uma formação ideológica patriarcal, pois é próprio da FI patriarcal e da FD machista silenciar a opressão dos homens sobre as mulheres, visto que o conjunto de saberes dessa FD dita como natural a dominação do masculino sobre o feminino. Desta forma, ao igualar as modalidades, esse discurso produz um efeito de apagamento do contexto histórico e ideológico que diferencia o ponto de partida do futebol praticado por homens e do futebol praticado por mulheres.

(SD2): A ordem dos fatores, neste caso, altera totalmente o resultado. O que esta normatização busca é conferir ao futebol feminino um status que ele jamais fez por merecer. Surgimento de novos times, criação de novas ligas, maior repercussão dos jogos na imprensa e melhor valorização das atletas deveria ser consequência do sucesso e do aumento da popularidade da modalidade— exatamente como ocorreu entre os homens (CONSTANTINO, 2018, n.p.).

(SD3): É exatamente este tipo de visão de mundo avessa ao mérito, que trata cada um apenas como membro de uma comunidade identitária, que origina este clamor por cotas femininas no futebol a despeito de sua incapacidade de autossustentar-se (CONSTANTINO, 2018, n.p.).

(SD4): Mas o que se busca aqui é inverter a equação: já que não há demanda suficiente pelo produto, vamos obrigar os investidores a produzi-lo e vendê-lo mesmo assim. Qual seria então o próximo passo, neste esforço de empurrar para os consumidores mercadorias encalhadas no estoque? (CONSTANTINO, 2018, n.p.).

Nas SD2 e SD3 percebemos o acionamento do discurso da meritocracia. O colunista diz que, para que o futebol praticado por mulheres tenha sucesso, elas precisam “merecer”. Esse dizer da meritocracia, do esforço próprio, coloca a responsabilidade nas mulheres, pelo o que o colunista considera como o fracasso do futebol feminino, produzindo um efeito de evidência de que o futebol das mulheres não tem sucesso porque as mulheres jogadoras não se esforçam o

suficiente, isto é, não se esforçam como os homens, e querem ser “elevadas” ao mesmo patamar que eles estão no futebol sem trabalhar para isso. Porém, ao abordar a incapacidade de autossustentação do futebol feminino, o discurso do sujeito falha, pois o conduz a um sítio de significação que difere da formação discursiva meritocrática, uma vez que ao falar em ‘incapacidade das mulheres’, já não se trata mais de esforço, ou de ‘fazer por merecer’, de modo que esse discurso concebe a mulher como incapaz de jogar futebol.

Ainda sob o efeito de apagamento ou de silenciamento do contexto que diferencia as modalidades feminina e masculina, apontado na SD1, o discurso da meritocracia silencia a falta de incentivo, de oportunidades e de estrutura para a prática desse esporte por mulheres. Assim, percebemos funcionando a política do silêncio, que, conforme Orlandi, “se define pelo fato de que ao dizer apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis, em uma situação discursiva dada” (ORLANDI, 2007, p. 73).

Na SD4, por meio de um deslocamento metafórico, acionando o pré-construído “oferta e demanda por um produto” vinculado a uma FD capitalista ou mercadológica, o discurso faz deslizar os sentidos desse enunciado, que assume um sentido outro na FD a partir da qual o sujeito fala. Assim, quando diz que a exigência da CBF vai “empurrar para os consumidores mercadorias encalhadas no estoque”, o discurso presente na SD4 produz um efeito de realidade de que o público não gosta de assistir partidas de futebol disputadas por mulheres.

Esse efeito de realidade da não demanda pelo futebol feminino silencia que as meninas e adolescentes não têm programas de treinamento voltadas para times femininos e que as mulheres que jogam futebol profissionalmente no Brasil recebem uma remuneração com valor baixo, sendo que algumas delas nem recebem, e, portanto, as jogadoras precisam ter outro emprego para complementar a renda, o que faz com que não elas treinem adequadamente e que o nível de seu futebol não seja o mesmo dos homens, tornando-se, assim, uma “mercadoria encalhada” e que, por isso, não pode "autossustentar-se".

O sujeito cala esses sentidos, pois são sentidos interditados na FD que o assujeita; são sentidos que apontam para uma outra FD, uma FD que faz resistência à FD machista, de modo que devem ser silenciados ou refutados. É nesse sentido que o silêncio constitutivo trabalha nas fronteiras das FDs, articulando-se com o interdiscurso, pois “o próprio de toda formação discursiva é dissimular, na transparência do sentido que nela se forma, a objetividade material contraditória do interdiscurso, que determina essa formação discursiva como tal” (PÊCHEUX, 2014a, p. 149).

(SD5): Não vai rolar, companheiras. E isso nada tem a ver com o fato de vocês serem mulheres. Vejam o caso dos Estados Unidos, onde o futebol feminino desenvolveu-se, ganhou patrocinadores e tornou-se popular sem precisar apelar para relações de mutualismo quaisquer (CONSTANTINO, 2018, n.p.).

(SD6): Lá, em decorrência do elevado nível de impacto físico do esporte favorito local (o Football), o Soccer acabou “sobrando” para elas como opção menos perigosa de desporto, e as meninas fizeram do limão uma limonada. Isto é, todo o processo deu-se naturalmente, sem interferências de justiceiros sociais. E por isso deu certo (CONSTANTINO, 2018, n.p.).

Os efeitos de sentidos produzidos no discurso materializado nas SDs em análise ancoram-se nos saberes da FD machista. Esses efeitos são ideológicos, na medida em que “o sentido aparece-nos como evidência, como se estivesse sempre já-lá” (ORLANDI, 2015, p. 43). Assujeitado pela FD machista, o sujeito retoma, em seu discurso, os dizeres permitidos por essa FD. Entretanto, a interpelação do sujeito pela ideologia é exposta a falhas, visto que “não há ritual sem falhas” (PÊCHEUX, 2014b, p. 277), de modo que os sentidos do que o sujeito diz também estão expostos ao equívoco, ao lapso, à deriva.

Na SD5, o sujeito nega que o ‘fracasso’ do futebol feminino tenha relação com o fato de ser jogado por mulheres, atribuindo, na SD6, esse insucesso às “interferências de justiceiros sociais”, ou seja, o sujeito diz que o futebol feminino não é apreciado porque está sendo “enfiado goela abaixo” pela CBF. Ao negar que o insucesso do esporte na modalidade feminina esteja relacionado ao fato de ser praticado por mulheres, o sujeito traz à tona um dizer pertencente a própria FD a qual está vinculado, porém esse sentido é negado, pois somente pode ser negado algo que já foi afirmado. Ou seja, o sujeito nega algo que já foi dito antes na FD que o assujeita. Dito de outro modo, ao produzir um efeito de negação, o sujeito (re)afirma saberes inscritos na FD machista; entretanto esses saberes devem ser silenciados ou refutados.

Para provar seu ponto, o sujeito utiliza como exemplo o desenvolvimento do futebol feminino como ocorrido nos Estados Unidos da América (EUA). O sujeito diz que o processo de interesse e visibilidade, sucesso e vitórias do futebol feminino naquele país (Seleção de futebol dos EUA é tetracampeã da Copa do Mundo⁶) ocorreu naturalmente. Entretanto, nos EUA o futebol feminino não foi proibido; pelo contrário, lá é considerado “esporte de mulher” e as meninas são incentivadas a jogar bola desde a infância.

Assim, ao utilizar o significante “naturalmente”, abre-se espaço para a deriva dos sentidos. Quando o sujeito diz, na SD6, que “todo o processo deu-se naturalmente” e “sem

⁶ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/eua-superam-retranca-holandesa-conquistam-tetracampeonato-no-mundial-feminino-23790386>. Acesso em 20 nov. 2020.

interferências”, os sentidos que estavam silenciados retornam. Nessa SD emerge o que os discursos vinculados à FD machista silenciam ou apagam, pois, ao contrário de como a modalidade foi tratada naquele país, no Brasil o processo de desenvolvimento do futebol feminino não ocorreu “naturalmente”, visto que já foi legalmente proibido.

Ao dizer que nos EUA o “soccer [futebol] acabou “sobrando” para elas como opção menos perigosa de desporto”, o sujeito retoma sentidos de que o futebol não é adequado ao corpo feminino, que já circulavam na época da proibição do futebol feminino. Esses sentidos são recuperados da memória discursiva da FD machista. Por memória discursiva compreende-se todo o emaranhado de enunciados possíveis no interior de uma FD, ou seja, tudo que já foi dito em uma FD inscreve-se na memória discursiva sob a forma do pré-construído, do discurso repetido ou parafraseado. (INDURSKY, 2011).

A memória discursiva da FD machista comporta, portanto, todos os sentidos já produzidos sobre o futebol feminino e, também, apaga os sentidos não possíveis, isto é, o que não pode ser dito é apagado ou silenciado. Conforme Indursky, a memória discursiva refere-se “aos sentidos autorizados pela Forma-Sujeito no âmbito de uma formação discursiva. Mas não só: a memória discursiva também diz respeito aos sentidos que devem ser refutados” (INDURSKY, 2011, p. 87). Os sentidos autorizados pela FD machista sobre a mulher que joga futebol são repetidos pelo sujeito enunciator das SDs aqui analisadas e os sentidos que devem ser refutados são por ele silenciados.

Considerações finais

Buscamos analisar neste artigo, o funcionamento da política do silêncio no discurso sobre a mulher que joga futebol materializados em sequências discursivas recortadas de uma coluna jornalística publicada pela Gazeta do Povo. Verificamos que, vinculando-se a uma formação discursiva machista, em uma formação ideológica patriarcal, o discurso materializado nas SDs analisadas produz efeitos de sentidos tanto pelo que está dito, quanto pelo que está silenciado. Retomando Pêcheux (2014a), o conjunto de saberes de uma FD delimita o que pode e o que não pode ser dito pelo sujeito. O sujeito filiado à FD machista não pode e não deve dizer que as mulheres não podem fazer certas coisas porque a formação ideológica patriarcal não permite; esse discurso fica silenciado.

O que este sujeito pode e deve dizer é que o futebol feminino não tem sucesso porque as mulheres não se esforçam o suficiente e porque ninguém gosta de assistir futebol feminino.

Assim, considerando o funcionamento da política do silêncio, verificamos que o discurso analisado recupera sentidos estabilizados pela FD machista e silencia outros sentidos, sentidos estes que são indesejáveis nessa FD e que devem, portanto, serem refutados ou apagados. Entretanto, esse silenciamento sobre o futebol feminino no/do Brasil também produz efeitos de sentidos.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado**. Lisboa: Presença; São Paulo: Martins Fontes, 1974.

BRASIL. **Decreto-Lei 3199 de 14 de abril de 1941**: Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Brasília: DF, Presidência da República. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 19 nov. 2020.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA de FUTEBOL. **Regulamento de licença de clubes**: disciplina o sistema de concessão de licenças pela CBF às entidades de prática esportiva (clubes) (“Licença de Clubes”). Disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201907/20190705112909_106.pdf. Acesso em 19 nov. 2020.

CONSTANTINO, Rodrigo. Imposição de futebol feminino goela abaixo: saiba a quem isso interessa. **Gazeta do Povo**. 19 jul. 2018, Curitiba, PR. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/artigos/imposicao-de-futebol-feminino-goela-abaixo-saiba-quem-isso-interessa/>. Acesso em 17 out. 2020.

INDURSKY, Freda. A memória na cena do discurso. In: INDURSKY, Freda; MITTMANN, Solange. FERREIRA, Maria Cristina Leandro (org.) **Memória e história na/da análise do discurso**. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2011.

MALUF-SOUZA, Olímpia. Que sujeitos? Interfaces entre o sujeito do inconsciente e o sujeito da ideologia. In: MALUF-SOUZA, Olímpia *et al.* (org.). **Discurso, sujeito e memória**. Campinas, SP: Pontes, 2012, p.109-122.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 12. ed. Campinas, São Paulo: Pontes, 2015.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: Uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. Eni Puccinelli Orlandi *et al.* 5. ed., Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2014a.

PÊCHEUX, Michel. Só há causa daquilo que falha ou o inverno político francês: início de uma retificação. In: PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: Uma crítica à afirmação do óbvio. 5. ed., Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2014b. p. 269-282.

PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas. *In: GATED, Françoise; HAK, Tony. (org.) Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. Bethânia Sampaio Mariani et al. 4. ed., Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2010 (1990). p.159-249.*

SOARES, Alexandre Sebastião Ferrari; GARCIA, Dantielli Assunção. Escola, discurso e sexualidade: uma análise de *El Vestido Nuevo*. **Travessias**, Cascavel, v. 11, n.1, p. 59 – 75, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/16697/11267>. Acesso em: 5.nov.2020.

THE FUNCTIONING OF THE SILENCE POLICY IN THE DISCOURSE ABOUT WOMEN'S FOOTBALL

ABSTRACT

This article aims to investigate and reflect on the functioning of silence (ORLANDI, 2007) in the discourse on women's football based on discursive sequences cut from a newspaper column. The research is based on the theoretical and methodological contributions of the Discourse Analysis of the French line, which is concerned with studying the effects of senses of the discourse. From the operation of the silence policy, it appears that the discourse analyzed recovers stabilized meanings from the discursive formation in which it is inscribed and silences other undesirable meanings in this discursive formation. However, this silence also reverberates effects of senses.

Keywords: Discourse Analysis; Silence; Discursive Formation; Women's Football.

Envio: março/2021

Aceito para publicação: maio/2021